



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020

EDITAL Nº 33/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014048/2020-08

DOCUMENTO SEI Nº 1052221

A DIRETORA-GERAL **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura do **Processo de Seleção de alunos para o Curso de Formação Continuada em Serviço em Tecnologias Assistivas com Ênfase na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** na modalidade EaD.

1. DO PROJETO DE FORMAÇÃO INICIAL EM SERVIÇO

1.1. A proposta do Curso sobre Tecnologias Assistivas visa a promoção de estudos conhecimentos sobre as diversas ferramentas e suas funcionalidades nos processos de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência e se faz extremamente relevante no período em que a educação discute fortemente acerca dos processos educacionais para Estudantes Público-Alvo da Educação Especial - EPAEEs. Sendo assim, há a necessidade cada vez mais expressiva de que os professores conheçam essa temática e tornem-se aptos a utilizar os recursos de Tecnologia Assistiva que possam contribuir para minimizar as possíveis barreiras educacionais encontradas por este público.

2. DO OBJETIVO

2.1. Proporcionar aos alunos conhecimentos acerca das Tecnologias Assistivas para aplicação dos processos educativos, bem como, contribuir para a atuação profissional nos processos educativos de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial – EPAEE, com o uso destas ferramentas.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora–Geral do *Campus* Ji-Paraná, por meio da **Portaria nº 308/JIPA - CGAB/IFRO**, de 16 de outubro de 2020 (DOC SEI 1050318).

3.2. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos, conforme cronograma.

3.3. O Processo de Seleção para os Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC é regido por este Edital e em consonância com:

3.3.1. Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º

3.3.2. Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

3.4. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

3.5. O curso ofertado será totalmente a distância e não possuem taxa de inscrição.

3.6. Poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no segundo semestre de 2020, com início no dia 09 novembro de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. As inscrições, bem como o curso FC em Serviço do IFRO são públicos e gratuitos.

4.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

Quadro 1:

<i>Campus</i> Ofertante	Nome do curso	Carga Horária do curso	Vagas	Escolaridade	Pré-Requisito
Ji-Paraná	Formação Continuada em Serviço: Tecnologias Assistivas com ênfase na Educação	160 horas	100	Ensino Superior	Ser Profissional da

- 4.4. Requisitos para realizar a inscrição via formulário:
- 4.4.1. Possuir um e-mail válido;
- 4.4.2. Estar logado numa conta Google;
- 4.4.3. Estar portando número do RG e CPF;
- 4.4.4. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 4.4.5. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.
- 4.4.6. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**
- 4.4.7. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 4.4.8. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	19/10/2020 à 30/10/2020	https://forms.gle/oRjFs98pCkZTXm2s5
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	03/11/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/11/2020	E-mail: ilma.rodriques@ifro.edu.br .
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	05/11/2020	www.ifro.edu.br
Início do Curso	09/11/2020	Conforme a programação do <i>campus</i>

- 5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.
- 5.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.
- 5.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:
- 5.4.1. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade;
- 5.4.2. Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico).
- 5.4.3. Comprovante de vínculo empregatício na área de educação;

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail cead.jipa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.
- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, o recurso será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.7. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 6.8. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O estudante que for selecionado receberá orientações de ambientação, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 7.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.ifro.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.
8. **DESISTÊNCIA**
- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 10.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *campus* gestor do curso e Coordenação do Curso.
9. **CERTIFICAÇÃO**
- 9.1. Os estudantes que obtiverem frequência on-line de no mínimo 75%, por meio da participação e da realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem www.ifro.edu.br/jiparana, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.
10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.
- 10.5. Os cursos serão realizados no período de 09 de Novembro à 09 Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus* - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052221** e o código CRC **5E2A3B08**.

